GUIA DA VIDA COTIDIANA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA CIDADE DE KATO

PUBLICADO EM MARÇO DE 2014
REVISADO EM DEZEMBRO DE 2015
REVISADO EM DEZEMBRO DE 2016
REVISADO EM JUNHO DE 2017
REVISADO EM ABRIL DE 2018
REVISADO EM ABRIL DE 2019
REVISADO EM MARÇO DE 2022

NPO ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL CIDADE DE KATO

SEJA BEM-VINDO(A) À CIDADE DE KATO

Este guia da vida cotidiana da cidade de Kato contém várias informações sobre o dia a dia e procedimentos essenciais para garantir uma vida confortável aos estrangeiros que residem nesta cidade.

Caso precise de maiores detalhes, visite a Prefeitura ou entre em contato diretamente com a área responsável descrita neste manual.

Para que possamos dar um atendimento sem maiores problemas, solicite a ajuda de alguém que fale o japonês ao vir à Prefeitura ou ao contatar via telefone.

GUIA DA VIDA COTIDIANA DA CIDADE DE KATO

ÍNDICE

1	Atendimento Médico	p. 1
2	Prevenções em Caso de Emergência	p. 2
3	Lixo	p. 8
4	Regras de Trânsito	p. 12
5	Vida em Comunidade	p. 13
6	Intercâmbio Internacional / Guichê de Consultas	p. 14
7	Registro de Residência para Estrangeiros	p. 16
8	Água, Luz e Gás	p. 20
9	Impostos	p. 21
10	Seguro / Sistema Médico	p. 22
11	Aposentadoria Nacional	p. 26
12	Saúde Pública	p. 27
13	Subsídio / Cuidados Infantis	p. 28
14	Educação	p. 30
15	Serviço Social	p. 32
16	Transporte Público	p. 33
17	Bancos e Correios	p. 35
18	Carteira de Habilitação	p. 36
19	Emprego e Trabalho	p. 39

1 Atendimento Médico

Quando ficar doente ou se machucar, pegue o seu Cartão do Seguro de Saúde, dinheiro, e vá até um hospital ou Centro Médico. Vá acompanhado com alguém que fale japonês, pois há o risco de não haver qualquer pessoa que entenda uma língua estrangeira.

[Instituições Médicas da cidade de Kato]

Há instituições públicas e particulares.

Instituições Públicas

Nome	Endereço	Telefone	Atendimento de manhã	Atendimento de tarde
Hospital Municipal de Kato	Iehara, 85, Kato	0795-42-5511	8:30 – 11:00	Verifique no *site* abaixo.

- Não há atendimento nos sábados, domingos e feriados.
- Website: *https://www.city.kato.lg.jp/hospital/* (somente em japonês)

(É possível visualizar também pelo QR Code à direita)

Instituições Particulares

Há várias nomenclaturas, como *iin* (Consultório Médico), *shinryousho* (Centro de Saúde), *clinic* (Clínica), mas todas dizem respeito a Centros de Atendimento Médico. O horário de atendimento vária de lugar para lugar, no entanto, de forma geral, o atendimento é, de manhã, entre 9:00 e 12:00 e, de tarde, entre 16:00 e 18:00. Ainda, na maioria dos casos, não há atendimento nos sábados de tarde, domingos e feriados.

[Atendimento em Dias de Folga]

Há Instituições que atendem sábados, domingos e feriados. Para mais detalhes, veja a página de Atendimento Médico aos sábados após o expediente / feriados do informativo *Kouhou Kato* ou entre em contato com o Corpo de Bombeiros da cidade de Kato (Tel: 0795-42-0119). É possível verificar também no site da Associação Médica das cidades de Ono/ Kato.

Em todos os casos, entre em contato com a Instituição desejada, para confirmar se está realmente funcionando.

Também neste caso, traga seu Cartão de Seguro de Saúde e dinheiro quando for ao médico.

* Associação Médica das cidades de Ono/ Kato:

http://www.onokato-med.or.jp

(É possível visualizar também pelo QR Code no canto inferior direito)

2 Prevenções em Caso de Emergências

No dia-dia, é possível que ocorram acidentes, desastres naturais, etc. Vamos aprender de que forma devemos agir em uma situação inesperada.

Além disso, em qualquer situação, toda ajuda é bem-vinda. Dentro do cotidiano, vamos interagir com nossos vizinhos, e construir uma relação de ajuda mútua.

Em casos de emergência, é possível avisar e pedir ajuda para a Polícia e para os Bombeiros pelos números de telefone 119 e 110.

[Número de Emergência 119]

O Número de Emergência 119 é para momentos quando se quer chamar o Corpo de Bombeiros ou uma ambulância. Ao ligar para o número 119, a ligação irá direto para o Corpo de Bombeiros.

Incêndio

Um incêndio não é um perigo somente para si, mas para toda a vizinhança. Tome muito cuidado ao mexer com fogo.

Caso um incêndio aconteça, avise em voz alta os vizinhos e ligue para o 119. Se não sabe falar o japonês, peça para um vizinho seu, telefonar.

Ambulância

Em casos de ferimentos ou problemas no corpo que necessitem de cuidado emergencial, telefone para o 119 e peça por uma ambulância, falando: 1) problema (acidente ou doença); 2) endereço; 3) nome da pessoa que precisa do cuidado; 4) idade; 5) nome de quem está telefonando; 6) número de telefone. Nos casos de ser um ferimento ou doença leve, em que é possível que algum familiar ou conhecido possa levar a pessoa até o hospital, favor não utilizar a ambulância.

[Número de Emergência 110]

O Número de Emergência 110 é para momentos quando se quer chamar a Polícia. Ao ligar para o número 110, a ligação irá direto para o Polícia.

Ao telefonar para o 110, informe quando, onde (nome do prédio ou estação), o que aconteceu, se há alguém machucado e o seu próprio nome. Para aqueles que não falam o japonês, aconselhamos a deixar uma frase pronta e anotada. Quando a própria pessoa não puder telefonar, peça para que alguém o faça no seu lugar.

Acidentes de Trânsito Em caso de acidente de trânsito, se houver feridos, se deve primeiro socorrer os feridos. Se precisar chamar uma ambulância, ligue para o 119 por telefone e logo depois ligue para a polícia no 110.

Crimes e Delitos

Em casos de violência, roubo, furto, etc., telefonar imediatamente para o número 110 e informe a Polícia. É melhor ainda saber o endereço e número direto do Centro Policial mais próximo.

Revisando:

- Incêndio, ambulância, acidente de trânsito : Telefonar para o 119.
- Crimes (violência, roubo), acidente de trânsito : Telefonar para o 110.

[Medidas de Proteção Contra Desastres Naturais]

O Japão é um país com muitos desastres, conhecido por ter muitos terremotos no mundo e por ter muitos danos causados por tufões e fortes chuvas de junho a outubro. Esteja preparado para desastres naturais, como verificar diariamente os locais de refúgio no mapa de risco e preparar mantimentos de emergência (água e comida de emergência por 3 dias).

Prevenções contra danos causados por tempestades e inundações (tufões e chuvas fortes)

Para minimizar os danos causados por tufões e chuvas fortes, diariamente esteja ciente do seguinte:

1. Tenha às mãos a lanterna e rádio portátil.
2. Ouça frequentemente o relatório do tempo.
3. Mantenha os vidros e armações das janelas em bom estado e mantenha-as fechadas.
4. Prenda ou guarde dentro da casa materiais que possam ser levados pelo vento como os vasos e varais.
5. Não saia de casa em casos desnecessários.
6. Em casos de risco de inundação, transfira os móveis e eletrodomésticos para locais altos.
7. Em casos de evacuação, prepare uma mala (bolsa) com alimentos, água engarrafada, remédios e itens de valor.
8. Certifique-se de verificar a localização dos locais de refúgio com antecedência usando o Mapa de Risco da cidade de Kato, etc.

Prevenções contra Terremotos

Não é possível prever quando um terremoto irá acontecer. Vamos tomar os seguintes cuidados para, quando for necessário, podermos tomar as medidas adequadas.

1. Combine com a sua família um local de refúgio para ir e formas de se contatar em casos de terremotos (como o uso do 171, Serviço de Mensagens em casos de emergência).
2. Fixe os móveis com os materiais específicos para terremotos.
3. Evite colocar objetos pesados em lugares altos
4. Prepare uma bolsa de fácil acesso com mantimentos para 3 dias para toda a família, itens de valores, rádio, lanterna, etc.
5. Pesquise a respeito da situação da área em que o prédio foi construído.
6. Não deixe os objetos inflamáveis perto de fogões.
7. Prepare os extintores e baldes e mantenha a banheira cheia.
8. Verifique a sua rota de fuga e locais de refúgio nos mapas, etc.
9. Participe ativamente dos treinamentos de simulação de refúgio feito pela Associação de Prevenção de Incêndios.

Se ocorrer um terremoto, tome as seguintes precauções e aja de acordo:

1. Proteja-se escondendo debaixo de mesas, etc.
2. Apague qualquer fogo que estiver utilizando após os abalos acabarem.
3. Abra uma porta para assegurar a saída do prédio.
4. Saia do prédio o quanto antes em caso de incêndio.
5. Tome cuidado com os vidros quebrados.
6. Não se apresse na hora de sair do prédio.
7. Mantenha-se longe de portões e paredes.
8. Saia a pé, carregando o mínimo necessário.
9. Ajude os seus vizinhos nas atividades de resgate.
10. Obtenha as informações por meio do rádio ou da televisão.

◆Outras prevenções

(1) Coleta de informações de refúgio e meteorológicas

É importante coletar informações de refúgio e as informações meteorológicas mais recentes e agir prontamente. Não deixe escapar informações importantes, como se registrar na "*Hyogo Bosai Netto*". *Suporte para idiomas estrangeiros disponível.

Como se registrar na *Hyogo Bosai Netto*

Registro de e-mail na *Hyogo Bosai Netto*

• Envie um e-mail para: fc@bosai.net

• Leia o código QR e envie um e-mail.

Aplicativo da *Hyogo Bosai Netto*

• Leia o código QR e baixe o aplicativo:

Google Play App Store

(2) Verificar os locais para se refugiar

Lista de locais de refúgio da cidade de Kato

Nome	Endereço	Locais designados para refúgio de emergência	
		Danos de vento e inundação	Terremotos
Yashiro Kouminkan Centro Comunitário Yashiro	Kinashi 1134-60	○	○
Yashiro Budokan Ginásio de Artes Marciais Yashiro	Kinashi 1131	○	○

Meijikan Edifício Cultural Meiji	Yashiro 777	○	
Yashiro Tyuugakkou Escola Fundamental II Yashiro	Kinashi 1134-62	○	○
Yashiro Shougakkou Escola Fundamental I Yashiro	Yashiro 1550	○	○
Yashiro Koutougakkou Escola do Ensino Médio Yashiro	Kinashi 1356-1	○	○
Yashiro Daiichi Taiikukan Ginásio Yashiro nº 1	Sawabe 613-1	○	○
Fukuda Shougakkou Escola Fundamental I Fukuda	Sawabe 613-11	○	○
Yoneda Shougakkou Escola Fundamental I Yoneda	Kamikume 1693	○	○
Hyougo Kyouiku Daigaku Universidade Educacional de Hyogo	Shimokume 942-1	○	○
Hyougo Kyouiku Daigaku Fuzoku Shougakkou Taiikukan Ginásio da Escola Fundamental I anexa à HUTE	Yamakuni 2013-4	○	○
Hyougo Kyouiku Daigaku Fuzoku Tyuugakkou Taiikukan - Budojo Ginásio de Artes Marciais da Escola Fundamental I anexa à HUTE	Yamakuni 2007-109	○	○
Mikusa Shougakkou Escola Fundamental I Mikusa	Kamimikusa 118	○	○
Yashiro Kokusai Gakushuu Juku Centro de Ensino Internacional Yashiro	Kamimikusa 1175		○
Kamikamogawa Tamokuteki Shuuukai Shisetsu Centro Multiuso Kamikamogawa	Kamikamogawa 392	○	○
Shimokamogakwa Kouminkan Centro Comunitário Shimokamogawa	Shimokamogawa 209-1	○	
Kamogawa Kouryuu Seminar House Casa de Intercâmbio Cultural Kamogawa	Shimogamogawa 260-3	○	○
Hiraki Kouminkan Centro Comunitário Hiraki	Hiraki 224-1	○	
Takino Higashi Shougakkou Escola Fundamental I Takino Higashi	Shinmachi 88	○	○
Takino Taiiku Center Centro Esportivo Takino	Kamitakino 1167-5	○	○
Kamitakino Kouminkan Centro Comunitário Kamitakino	Kamitakino 1167-1	○	
Takino Tyuugakkou Escola Fundamental II Takino	Shimotakino 761		○
Tiiki Kouryuu Center Centro Regional de Intercâmbio	Shimotakino 1369-1	○	○
Takino Toshokan	Shimotakino	○	○

Biblioteca Takino	1369-2		
Takino Kouminkan (Jouhou Kouryuukan) Centro Comunitário Takino – Centro de Informações	Shimotakino 1369	○	○
Takino Jidoukan (Kirara) Centro Infantil Takino – Kirara	Shimotakino 1369-2	○	○
Takino Sougou Kouen Taiikukan (Sky-peer) Ginásio do Parque Municipal Takino *Sky-peer*	Kotaka 4007	○	○
Kotaka Kouryuu Center Centro de Intercâmbio Kotaka	Kotaka 4026-3	○	○
Takino Minami Shougakkou Escola Fundamental I Takino Minami	Takaoka 949	○	○
Toujou Bunka Kaikan (Cosmic Hall) Centro Cultural Toujou Cosmic Hall	Tenjin 66		○
Kyu Toujou Higashi Shougakkou Antiga Escola Fundamental I Toujou Higashi	Hashikadani 56		○
Michi no Eki Toujou Estação Michi no Eki	Minamiyama 1 chome 5-1	○	○
Okamoto Kouminkan Centro Comunitário Okamoto	Okamoto 247-1	○	
Kyu Toujou Nishi Shougakkou Antiga Escola Fundamental I Toujou Nishi	Yashii 298	○	○
Yabu Kouminkan Centro Comunitário Yabu	Yabu 133	○	
Hyougo Kenritsu Kyouiku Kenkyujou Instituto de Treinamento e Educação da Provincia de Hyogo	Yamakuni 2006-107	○	○
Yashiro Jidoukan "Yashiro Kodomono ie" Centro Infantil de Yashiro, "Yashiro Kodomonoie	Higashikose 477-1	○	○
Minamiyama Kassei-ka Shien Shisetsu (Minakuru) Instalação de Apoio à Revitalização de Kato-shi Minamiyama (Minakuru)	Minamiyama 1chome 4-2	○	○
Sunago Koukaidou Salão Público Sunago	Shinjyou 191-2	○	
Suribondofainkemikaru Kato koujou (Kabushikigaisha) ThreeBond Fine Chemical Co., Ltd. Fábrica de Kato	Minamiyama 6 Chome-3-11	○	○
Iehara Kouminkan Centro Comunitário Iehara	Iehara 365-1	○	○
Ohata Kouminkan Centro Comunitário Ohata	Ohata 459-2		○
(Kabushikigaisha) Maruyanagi Oguraya Daimon Kōjō Maruyanagi Co., Ltd. Fábrica de Daimon Oguraya	Daimon 67		○

Toujou Gakuen Shou Tyuugakkou Escola Escola Fundamental I e II Toujou Gakuen	Tenjin 56	○	○

*Considere se refugiar na casa de um amigo ou conhecido localizado em um local seguro, ou nos andares superiores de um prédio próximo ou no segundo andar de sua casa.

(3) Verificar suas ações na hora de se refugiar

Quando a Prefeitura, a Polícia ou a Organização de Voluntários para Prevenção de Desastres derem uma ordem de evacuação, quando haja risco de colapso ou incêndio de algum edifício, evacue o local e busque um lugar seguro.

1. Antes de evacuar, verifique se as saídas de gás estão fechadas e desligue o registro (disjuntor) de energia.
2. Não se esqueça de deixar uma nota com o endereço do Centro de Refúgio para o qual irá, e o estado de saúde seu e dos membros da família.
3. Vista roupas confortáveis. Não se esqueça de chapéus ou capacetes que possam proteger a cabeça.
4. Leve em uma mochila nas costas itens de emergência e mantimentos para 3 dias.
5. Saia a pé e deixe a mochila o mais leve possível.
6. Não solte as mãos de crianças e pessoas de idade.
7. Evite passar por ruas estreitas, áreas com cercas, paredes e beiras de rios.

[Cuidados para casos de desastres]

1. Instale em sua casa um "Aviso Remoto de Emergência (somente em japonês)".

O "Aviso Remoto de Emergência" é um aparelho que informa o acontecimento de terremotos e inundações em que há necessidade de se utilizar um refúgio. O aparelho também informa sobre os incêndios e assaltos. Para a sua instalação, entre em contato com a Prefeitura.

2. Registre o seu telefone celular na "Rede de Segurança da cidade de Kato (somente em japonês)".

A "Rede de Segurança da cidade de Kato", assim como o "Aviso Remoto de Emergência", informam por e-mail o acontecimento de terremotos e inundações em que há necessidade de se utilizar um refúgio, e também sobre os incêndios e assaltos.

Para o registro, visite o *site* da Prefeitura abaixo.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Políticas Gerais, Seção de Prevenção de Desastres.
Tel : 0795-43-0403

Como se registrar na "Rede de Segurança da cidade de Kato" :https://www.city.kato.lg.jp/kurashi/bosaianzen/anzenanshinnet/1457747672877.html

(É possível fazer o registro também pelo QR Code à direita)

3 Lixo

O descarte do lixo tem DIA, HORÁRIO, TIPO DE LIXO, LOCAL e MANEIRA determinados e deve ser jogado na lixeira de recolhimento até o "horário estabelecido" no dia estabelecido. Se não seguir essas regras, seu lixo não será coletado devidamente e as pessoas ao seu redor serão prejudicadas.

Ao descartar o lixo, verifique o local da lixeira de recolhimento de lixo, verifique o dia da coleta e como descartar o lixo no "Calendário de Coleta de Lixo da Cidade de Kato", respeite as regras e mantenha a lixeira de recolhimento de lixo limpa.

Em alguns condomínios onde a coleta de lixo é realizada por uma empresa licenciada da cidade, é necessário verificar sem falta com o administrador do local pois o método de disposição do lixo difere com o "Calendário de Coleta de Lixo" da cidade de Kato.

[Regras Básicas **]**

Existem regras importantes para retirar o lixo. Se não as respeitar, as pessoas ao seu redor serão prejudicadas.

☐Existem diferentes tipos de lixo (lixo queimável, lixo reciclável, lixo não-queimável, etc.).

☐O local, o dia e a hora de colocar cada tipo de lixo são estabelecidos.

☐ Não jogue lixo fora do local e horário estabelecidos.

☐Coloque o lixo em um saco transparente determinado pela cidade e amarre bem.

☐Verifique o "Calendário de Coleta de Lixo da Cidade de Kato" para saber o tipo de lixo, o local e dia da semana para jogá-lo fora. Se mora em um condomínio e uma empresa licenciada pela cidade coleta o lixo, verifique com o administrador do mesmo.

[Exemplo de Como Descartar o Lixo **]**

Lixo Queimável

*Utilize os sacos para coleta de lixo doméstico determinados pela cidade.

Lixo orgânico *Escorrer a água

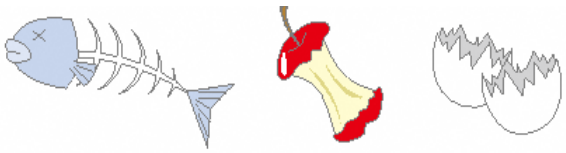

Lascas de madeira

*Corte em pedaços de 30 cm ou menos.

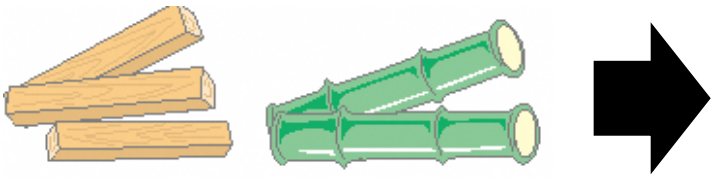

Couro/Tecido *Corte em pedaços de 30 cm ou menos.

Outros: absorventes higiênicos, fraldas de papel, dessecantes, etc.

Lixo Reciclável

*Utilize os sacos para coleta de lixo doméstico determinados pela cidade.

(recipientes e embalagens de plástico, sacos escritos em verde.)

*No caso de recipientes e embalagens

Com as marcas abaixo:

<u>Além dos citados acima, existem muitos tipos de lixo que devem ser separados, como garrafas de vidro, garrafas PET e metais. Para obter detalhes, consulte o "Calendário de Coleta de Lixo da Cidade de Kato" ou entre em contato com a cidade.</u>

<u>Calendário de Tipo de Lixo</u>

Os calendários são distribuídos na Prefeitura, 1.º andar, Seção de Convivência e Meio Ambiente (*seikatsu kankyou-ka*), ou no Shopping Yashiro Park Bio, 2.º andar, no Canto de Informações *Katou no Eetoko* (*Katou no eetoko jyouhou ko-na*). É possível visualizar também pelo site abaixo. (japonês)

https://www.city.kato.lg.jp/kakukanogoannai/shiminkyoudoubu/seikatukankyouka/dust/1455789348661.html

(É possível visualizar também pelo QR Code à direita)

<u>Saco de Lixo</u>

Utilize somente os sacos de lixo determinados.

Os sacos de lixo podem ser comprados na Prefeitura, 1º andar, Seção de Convivência e Meio Ambiente e nas lojas autorizadas (*) a venderem os sacos de lixo determinados pela cidade de Kato.

(*) Lista de revendedores de sacos de lixo determinados pela cidade de Kato

Número	Nome da loja	CEP	Endereço
1	*Ion-Yashiro-ten* Aeon Loja Yashiro	673-1431	Yashiro 1126-1, Kato
2	*Makkusubaryu-Yashiro-ten* Max Value Loja Yashiro	673-1463	Kajiwara 333-1, Kato

3	*Makkusubaryu-Toujou-ten* Max Value Loja Toujou	673-1312	Hashigatani 323, Kato
4	*Guin Biru Sutoā-Yashiro-ten* Guin Building Store Loja Yashiro	673-1431	Yashiro 338, Kato
5	*Furesshubazāru Katō Kaminaka-ten* Fresh Bazaar (Loja Kato Kaminaka)	673-1464	Kaminaka 325, Kato
6	*Furesshubazāru Nishiwaki Nomura-ten* Fresh Bazaar (Loja Nishiwaki Nomura)	677-0054	Nomura-cho 1265, Nishiwaki
7	*Japan Takino-ten* Japan Loja Takino	679-0211	Kamitakino 246, Kato
8	*Ekoopu Kinki Takino-ten* A-Coop Kinki Loja Takino	679-0211	Kamitakino 812, Kato
9	*Dairekkusu Kato-ten* Direx Loja Kato	673-1464	Kaminaka 3Chome140Ban, Kato
10	*Juntendo-Yashiro-ten* Juntendo Loja Yashiro	673-1464	Kaminaka 333-1, Kato
11	*Kokokarafain Kajiwara-ten* Cocokara Fine Loja Kajiwara	673-1463	Kajiwara 360-1, Kato
12	*Kirindou-Yashiro-ten* Kirindou Loja Yashiro	673-1431	Yashiro 1205-1, Kato
13	*Uerushia yakkyoku Kato Kaminaka-ten* Farmácia Welcia Loja Kato Kaminaka	673-1464	Kaminaka 3Chome 13, Kato
14	*Uerushia yakkyoku Kato Toujou-ten* Farmácia Welcia Loja Kato Toujou	673-1311	Tenjin 260Banchi, Kato
15	*Kounanhoumusutokku Toujou-ten* Kounan Homestock Loja Toujou	673-1321	Iwaya 197-1, Kato
16	*New Com (nyuukomu)* New Com	673-1431	Yashiro 77-11, Kato
17	*Ichi Fuji Shouten* Loja Ichi Fuji shōten	673-1431	Yashiro 535-3, Kato
18	*Minori nougyoukyoudou kumiai Kato einou keizai senta-* Cooperativa Agrícola Minori Centro Econômico Agrícola de Kato	673-1453	Kaihara 287, Kato
19	*Fujiura shouten* Loja Fujiura	673-1401	Kamikamogawa 199, Kato
20	*Tokura hyakkaten* Loja de Departamentos Tokura	673-1311	Tenjin 476, Kato
21	*Mamiishoppu tenjin-ten* Loja da Mamãe Tenjin	673-1311	Tenjin 542, Kato
22	*Yumemachibito Toujou* Yumemachibito Toujou	673-1341	Minamiyama 1Chome 5-3, Kato
23	*Furesshu Nishio* Fresh Nishio	673-1312	Hashigatani 354, Kato
24	*Marusan Ma-to* Marusan Mart	679-0221	Kotaka 2487-2, Kato
25	*(Kabu) Kyouya Koi Shimizu* Kyoya Koishimizu Co., Ltd.	673-1402	Hiraki 579, Kato

26	*Ro-son Yashiro Ureshino-ten* Lawson Loja Yashiro Ureshino	673-1431	Yashiro 183-1, Kato
27	*Ro-son Kato Atsutoshi-ten* Lawson Loja Atsutoshi	673-1338	Atsutoshi 104-10, Kato
28	*Famiri-ma-to Kato Yashiro-ten* Family Mart Loja Kato Yashiro	673-1431	Yashiro 1504-1, Kato
29	*Famiri-ma-to Takino Takaoka-ten* Family Mart Loja Takino Takaoka	679-0222	Takaoka 609-1, Kato
30	*Sebun irebun Yashiro Kajiwara ten* Seven-Eleven Loja Yashiro Kajiwara	673-1463	Kajiwara 412-2, Kato
31	*Sebun irebun Kato KamiTakino ten* Seven-Eleven Loja Kato KamiTakino	679-0211	KamiTakino 258-1, Kato

Preço dos sacos de lixo

1 pacote (10 sacos de lixo)	Lixo queimável, recipientes de isopor, plástico	Tamanho grande : 45 ℓ 300 ienes
		Tamanho médio : 30 ℓ 200 ienes
		Tamanho pequeno : 20 ℓ 150 ienes

[Descarte de Grande Quantidade de Lixo]

Em casos de grande quantidade de lixo (mudança, limpeza geral da casa), não é possível descartar o lixo nos locais de lixo usuais. Leve diretamente até um Centro de Descarte. Uma taxa de processamento de 90 ienes por 10 kg é exigida para o descarte de lixo doméstico (130 ienes por 10 kg para descarte de lixo comercial).

Centro de Descarte	Centro de Limpeza Ono – Ono Clean Center
Endereço	Ono, Tenjin-Machi, 538-1
Telefone	0794-62-6250
Usuários	Residentes da cidade
Atendimento	De segunda-feira a sexta-feira : 8:30 – 16:30 Sábados e feriados : 8:30 – 11:30 (fechado nos 2º e 4º sábados do mês)

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente, Seção de Convivência e Meio Ambiente.
Tel: 0794-43-0503

4 Regras de Trânsito

[Regras Básicas de Trânsito]

A fim de se evitar a ocorrência de acidentes de trânsito, os carros e bicicletas devem andar à esquerda da rua.

- Ao andar de carro ou bicicleta, deve-se dar a prioridade para pedestres.
- As cores do semáforo têm os seguintes sentidos:
  Azul (Verde) : siga em frente. Amarelo : pare. Vermelho : pare.

[Regras Básicas para Pedestres]

- Nos locais onde há calçada, deve-se andar pela calçada.
- Nos locais onde não há calçada, deve-se andar pelo lado direito da rua.
- Ao atravessar a rua, deve-se seguir o indicado no semáforo (preferencialmente, semáforo para pedestres). Onde não há o semáforo, atravessar somente após olhar para os dois lados.
- De noite, utilizar faixas reflexivas e vestir as roupas claras.

[Regras Básicas para Ciclistas]

- Os ciclistas devem andar à esquerda da rua, em fila única.
- Bicicletas não devem circular nas calçadas. (nas ruas com a placa à direita, as bicicletas podem andar pela calçada.
- É proibido andar com duas pessoas na mesma bicicleta, e andar com as bicicletas uma ao lado da outra.
- É proibido andar utilizando o telefone celular, smartphone e/ou com o guarda-chuva aberto.
- Em locais onde se deve parar antes de atravessar, pare e olhe para os dois lados antes de atravessar.
- Nos cruzamentos onde há semáforo, obedecer ao sinal indicado.
- Ao escurecer, acender o quanto antes o farol da bicicleta.
- Sugerimos colocar as fitas reflexivas no aro da bicicleta.
- Inscreva-se em um Seguro para Bicicletas.

[Regras Básicas para Veículos Automotivos]

- Nos locais onde há o sinal de *pare*, pare completamente uma vez e olhe para os dois lados.
- Ao escurecer, acender o quanto antes o farol do carro.
- É obrigatório o uso da cadeirinha para crianças com menos de 6 anos de idade.
- É proibido dirigir utilizando o telefone celular ou smartphone.
- Ao andar de carro, é obrigatório o uso do cinto de segurança pelo motorista e passageiros. Ao andar de moto, é obrigatório o uso de capacete.
- É proibido dirigir acima do limite de velocidade descrito nas placas e demais sinais de trânsito.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato, Departamento de Políticas Gerais,
Seção de Prevenção a Desastre Tel : 0795-43-0403
Polícia da cidade de Kato. Tel : 0795-42-0110

5 Vida em Comunidade

[Relacionamento com a Vizinhança]

Quando tiver algum problema, a ajuda dentro da vizinhança se torna imprescindível. É importante ter um bom relacionamento no dia a dia, porque os vizinhos o podem ajudar quanto à forma de se fazer compras, de se jogar o lixo e também em caso da própria pessoa ou alguém da família fique doente ou caso aconteça algum desastre.

[Regras de Convivência]

Ao viver em comunidade, tome os seguintes cuidados.

1. Barulho e o volume de som

Quando se tem vizinhos próximos ou se mora em um prédio, é possível que os seus vizinhos ouçam o seu barulho. Tome cuidado, principalmente, para não fazer barulho tarde da noite ou cedo de manhã. Cuide de barulhos como o som da TV, de instrumentos musicais, conversas em voz alta, aspirador de pó, máquina de lavar, *ofurô*, etc.

2. Uso de áreas comuns de prédios

Em prédios, há áreas que todos usam como escadas e corredores. Essas áreas também são utilizadas como a rota de fuga em caso de desastres, portanto, não deixe os bens pessoais nessas áreas.

[Associação de Bairro]

A Associação de Bairro é uma organização formada por moradores de uma determinada região com o objetivo de fortalecer os laços e sentimento de ajuda mútua entre esses moradores.

A participação não é obrigatória, entretanto, ao se associar, é possível conhecer melhor os vizinhos por meio de atividades da Associação, que se tornam um meio de troca de importantes informações da vida cotidiana, de refúgio em casos de desastres, etc.

6 Intercâmbio Internacional / Guichê de Consultas

[Intercâmbio Internacional]

Associações de Intercâmbio

Na cidade de Kato, há a KIA (Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato) que realiza diversas atividades de interação internacional.

A Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato (KIA) realiza as atividades com as cidades irmãs do exterior, atividades de intercâmbio multicultural entre japoneses e estrangeiros, tendo como objetivo de fazer com que todos os moradores da cidade de Kato, japoneses ou estrangeiros, tenham uma vida confortável.

São realizadas festas animadas em que é possível fazer novos amigos, aulas sobre a cultura japonesa e estrangeira e diversos outros eventos. Além disso, há um Centro de Conselho e Apoio aos Estrangeiros que venham a ter alguma dificuldade dentro da sua vida cotidiana. Entre em contato com a Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato, caso tenha interesse em participar de algum evento ou caso precise de alguma ajuda.

Aulas de Japonês

A Associação de Intercâmbio Internacional da cidade de Kato (KIA) oferece aulas de japonês para estrangeiros que moram na cidade. Você pode aprender japonês de graça. Se deseja participar, entre em contato com a Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato (KIA).

Nome da turma	Dia/Horário	Local
Turma de Yashiro	sexta-feira 19h-21h	Shopping Yashiro Park Bio, 2º andar, Escritório da Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato Kato-shi Yashiro 1126-1
Turma de Toujou	domingo 10h-12h	Instalação de Apoio à Revitalização de Kato-shi Minamiyama Minakuru Sala principal de conferências Kato-shi Minamiyama 1-4-2

Aulas de Japonês para Crianças Oferecemos auxílio no aprendizado do japonês e nos deveres de casa para crianças e estudantes estrangeiros que moram na cidade de Kato. Se deseja participar, entre em contato com a Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato (KIA).

Elegibilidade: alunos do 1.º ano do Ensino Fundamental I ao 3.º ano do Ensino Fundamental II residentes na cidade

Dia/Horário: sábado 10h-11h30min Local: Yashiro 1126-1, Kato

Shopping Yashiro Park Bio, 2º andar

Escritório da Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato

Contato: Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato – KIA
Tel : 0795-42-6633
Fax : 0795-42-6634
E-mail : kia@katokokusai.org

[Guichê de Consultas para Estrangeiros **]**

Guichê de Consultas para Estrangeiros da Cidade de Kato

Oferecemos consultas sobre a vida cotidiana para estrangeiros que vivem na cidade de Kato. É possível consultar em sua língua nativa sobre seus problemas e preocupações sobre a vida cotidiana no Japão. Vietnamitas e chineses são atendidos por conselheiros estrangeiros. Para outros idiomas, a equipe usará um tradutor automático de fala. Para obter detalhes, consulte o seguinte site: (É possível visualizar também pelo QR Code à direita).

https://www.city.kato.lg.jp/kakukanogoannai/machidukuriseisakubu/kikakuseisaku/kikaku/news/gaikokuzin/8939.html

Dia da semana: segunda a sexta (fechado aos sábados, domingos, feriados nacionais e de 29 de dezembro a 3 de janeiro)

Horário: Vietnamita, chinês: 8h30min-12h, 13h-16h30min, Japonês 8h30min-12h, 13h-17h15min

Endereço: Yashiro 50, Kato, Hyogo, Prefeitura da Cidade de Kato, 4º andar, Departamento de Políticas de Desenvolvimento Urbano, Seção de Políticas de Planejamento

Telefone: 0795-43-0388(atendimento inicial em japonês)

Exemplos de consulta: mudança (entrada / saída do imóvel) mudança de endereço, impostos e taxas de seguro, procedimentos da prefeitura

*É possível consultar gratuitamente.※Os conselheiros podem não estar disponíveis.

[Consultas de Direitos Humanos para Estrangeiros **]**

Você não acha que esta é uma questão de direitos humanos em sua vida cotidiana, como ser discriminado injustamente por ser estrangeiro ou sofrer bullying na escola?

Não sofra sozinho e consulte o Departamento Jurídico ou o Departamento Distrital de Assuntos Jurídicos. autoridades e defensores dos direitos humanos, conforme a consulta, irão pensar juntos sobre a melhor maneira de resolver suas preocupações.Entre em contato com o guichê de consultas de direitos humanos para estrangeiros no seguinte site (É possível visualizar também pelo QR Code abaixo). Disponível em 10 idiomas

https://www.moj.go.jp/JINKEN/jinken21.html

Contato sobre Consultas de Direitos Humanos:

Departamento de Cooperação de Cidadãos da Cidade de Kato, Seção de Cooperação de Direitos HumanosTEL：0795-43-0544

7 Registro de Residência para Estrangeiros

Há vários serviços públicos fornecidos aos estrangeiros não-turistas que residirão no Japão por médio a longo prazo. Para utilizar tais serviços, é necessária a apresentação de documentos pessoais e a comprovação de estar morando no endereço atual. Para começar a viver na cidade de Kato ou para se mudar daqui para outro lugar, precisará ir à Prefeitura, Seção de Registro Civil (*Shimin-ka*), e realizar os devidos procedimentos.

Quando e o que é necessário fazer?

Situação	Tipo de requerimento	Prazo	Documentos necessários
Logo após entrar no Japão, registrar o seu primeiro endereço nesta cidade	Notificação de mudança (*tennyu todoke*)	Até 14 dias após determinar o endereço	• Cartão de Permanência (*zairyu card*) ou Cartão Especial de Residência Permanente de todos os membros da família. (Caso o Cartão de Permanência não seja emitido no aeroporto, apresentar o Passaporte) • Certidão de Consentimento do chefe do local onde residirão (*1)
Ao se mudar para um novo endereço dentro da cidade de Kato	Notificação de mudança (*ten-i todoke*)	Até 14 dias após a mudança	• Cartão de Permanência (*zairyu card*) ou Cartão Especial de Residência Permanente de todos os membros da família (ou referente o Cartão de Registro de Estrangeiro) • Certidão de Consentimento do chefe do local onde residirão (*1) • Cartão de Número Individual/My Number (*my number card*) (caso tenha um) • Cartão do Seguro de Saúde Nacional, Cartão do Seguro de Saúde para Idosos em Idade Avançada)., Certidão de Recebimento de Auxílio de Serviço Social e gastos médicos, Cartão de Cuidados Especiais, etc. (caso tenha um)
Ao se mudar para cidade de Kato, vindo de outra cidade do Japão	Notificação de mudança (*tennyu todoke*)	Dentre o período de 14 dias antes do previsto para a mudança	• Certidão de Mudança (expedido pela cidade de origem) • Cartão de Permanência (*zairyu card*) ou Cartão Especial de Residência Permanente (*tokubetsu eijuusha shoumeisho*) de todos os membros da família (ou referente o Cartão de Registro de Estrangeiro). • Certidão de Consentimento do chefe do local onde residirão. (*1) • Cartão do Número Individual/My Number (*my number card*)

Ao se mudar da cidade de Kato (para outra cidade do Japão ou do exterior)	Notificação de mudança (*tenshutsu todoke*)	Dentre o período de 14 dias antes do previsto para a mudança	• Cartão do Seguro de Saúde Nacional, Cartão do Seguro de Saúde para Idosos em Idade Avançada)., Certificado de Recebimento de Auxílio de Serviço Social e gastos médicos, Cartão de Cuidados Especiais, etc. (caso tenha um) *Em caso de mudança de país: Cartão do Número Individual/My Number (*my number card*)

(*1) Nos casos de já haver pessoas no lugar para o qual se pretende mudar, a Certidão de Consentimento é necessária para aqueles que não sejam dependentes, pais, avós, filhos ou netos do chefe de família desse endereço. (Poderá baixar a notificação por download no site da Secretaria Municipal da cidade de Kato).

- Quando os estrangeiros se mudam para uma residência em que o chefe de família não seja japonês, é necessária a apresentação de documentos originais que comprovem a relação com o chefe de família (como Certidão de Casamento do governo estrangeiro) juntamente com a respectiva tradução para o japonês (com a assinatura do tradutor do documento).
- O procedimento deve ser realizado pela própria pessoa ou algum membro da família. Em outros casos, é necessária uma procuração, que pode ser baixada no *site* da Prefeitura de Kato.
- Para conferir a identidade do requerente, é necessária a apresentação de algum documento pessoal, tais como, Carteira de Habilitação, Passaporte, Cartão do Número Individual/My Number, Cartão de Permanência, Cartão Especial de Residência Permanente.

<u>Procedimentos de Controle de Imigração</u>

a. Troca do Cartão de Registro de Estrangeiro

Aqueles que ainda possuem o Cartão de Registro de Estrangeiro (*gaikokujinn touroku shoumeisho*) devem trocá-lo pelo Cartão de Permanência (*zairyu card*) ou Cartão Especial de Residência Permanente (*tokubetsu eijuusha shoumeisho*). Os que possuem Residência Permanente Especial devem fazer o requerimento do Cartão na Prefeitura.

Tipo de residência		Prazo para a alteração	Local de requerimento
Residência Permanente Especial	16 anos de idade completos ou mais	Até o 7.º aniversário após solicitação / registro	Prefeitura, Seção de Registro Civil (*shiminka*)
	16 anos de idade incompletos	Até o aniversário de 16 anos	
Residência Permanente	16 anos de idade incompletos	Até o aniversário de 16 anos	Escritório Regional de Imigração e residência
Outros	16 anos de idade completos ou mais	Até a data de validade do período de residência	
	16 anos de idade incompletos	Até a data de validade do período de residência ou até o aniversário de 16 anos, o que vier antes	

Contato: Central de Informação sobre Residência de Estrangeiros
: Tel: 0570-013904
Telefone IP/PHS, Ligações do exterior : Tel: 03-5796-7112

b. Cartão Especial de Residência Permanente (*tokubetsu eijuusha shoumeisho*)

Aqueles que possuem Residência Permanente Especial devem fazer a solicitação do Cartão na Prefeitura.

Procedimento		Prazo	Itens necessários
Alteração ou correção de nome, data de nascimento, nacionalidade		O mais rápido possível após a alteração.	• Cartão Especial de Residência Permanente • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos) (*) • Passaporte • Documento que comprove a alteração
Expiração da validade do Cartão	A partir de 16 anos	De 2 meses antes até a data de vencimento.	• Cartão Especial de Residência Permanente • 1 foto (*) • Passaporte
	16 anos incompletos	De 6 meses antes até a data de vencimento.	
Extravio do Cartão		Até 14 dias após o extravio.	• 1 foto (*) • Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia ou equivalente
Cartão danificado ou muito gasto		Sem prazo definido (no caso de ter recebido uma ordem de renovação do cartão, em até 14 dias).	• Cartão Especial de Residência Permanente • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos) (*) • Passaporte
Solicitação da 2ª via do Cartão		A qualquer momento.	• Cartão Especial de Residência Permanente • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos) (*) • Passaporte
Alteração do Cartão de Permanência (antigo Cartão de Registro de Estrangeiro) para Cartão Especial de Residência Permanente		A qualquer momento.	• Cartão Especial de Residência Permanente • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos) (*) • Passaporte

(*)Traga uma foto tirada nos últimos 3 meses, frontal, com 4cm de comprimento x 3cm de largura, sem chapéu, sem fundo.

Pessoas que podem requerer:

- A própria pessoa.
- Familiar que esteja morando junto.
- Procurador (nesse caso, favor entrar em contato com a Prefeitura, Seção de Registro Civil (*shiminka*), para mais informações a respeito do processo de requerimento).

<u>Nascimento de filho(a) no Japão</u>

Caso seu filho(a) nasça no Japão, é necessário fazer o registro em, no máximo, 14 dias. No ato do registro, levar o Passaporte, Cartão de Permanência ou Cartão Especial de Residência Permanente <u>do pai e da mãe</u> para a conferência da nacionalidade. O processo de visto deve ser feito no Escritório Regional de Imigração e Residência no prazo de 30 dias. Para a obtenção da nacionalidade estrangeira, entre em contato com o respectivo Consulado.

Devolução do Cartão de Permanência ou Cartão Especial de Residência Permanente

Nos seguintes casos, é necessário devolver o Cartão de Permanência ou Cartão Especial de Residência Permanente.

Caso	Tipo	Local
Sair do país permanentemente	Cartão de Permanência.	Escritório Regional de Imigração e Residência
Obtenção de nacionalidade japonesa	Cartão de Permanência	Escritório Regional de Imigração e Residência
	Cartão Especial de Residência Permanente.	Escritório Regional de Imigração e Residência ou Prefeitura
Falecimento	Cartão de Permanência	Escritório Regional de Imigração e Residência
	Cartão Especial de Residência Permanente.	Escritório Regional de Imigração e Residência ou Prefeitura

Requerimento de Autorização para Reentrada no Japão

O Requerimento de Autorização para Reentrada no Japão, não é necessário para portadores do Cartão de Permanência com reentrada para até 1 ano após a saída do país, e para portadores da Cartão Especial de Residência Permanente com reentrada para até 2 anos após a saída do país.

Para aqueles que ficarão mais do que o período previsto acima, é necessário fazer o Requerimento de Autorização para Reentrada no Japão no Escritório Regional de Imigração e Residência mais próximo. Ao receber essa autorização, não há a necessidade de solicitar um novo visto ao voltar para o Japão, sendo possível manter o mesmo visto e período de validade.

Há dois tipos de autorizações, o que só pode ser utilizado uma única vez e o que pode ser utilizado múltiplas vezes.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente, Seção de Registro Civil (*Shiminka*).
Tel : 0795-43-0390

8 Água, luz e gás

[Água]

Para a utilização do abastecimento público de água, entre em contato com a Central de Atendimento do Abastecimento Público e solicite a liberação do seu registro de água.

Àqueles que moram em prédio ou condomínio, entre em contato com a empresa responsável pelo local.

Ainda, nos seguintes casos, entre em contato com a Central de Atendimento do Abastecimento Público o mais rápido possível:

- Solicitação de Fechamento de Registro por motivo de mudança.
- Solicitação de Fechamento de Registro por remoção da tubulação de água ou por não utilização por longo período.

Contato: Central de Atendimento do Abastecimento Público da cidade de Kato
Tel: 0795-43-0538
Seção de Controle de Fornecimento e Escoamento de Água da cidade de Kato
Tel: 0795-43-0533

[Luz]

Solicitar o Serviço de Energia Elétrica

Preencha o postal anexo ao disjuntor com seu nome, endereço, dia de início de utilização e envie por Correio à Companhia de Energia Elétrica Kansai, ou entre em contato por telefone.

A solicitação também pode ser feita por internet (somente em japonês).

Ao utilizar o serviço de energia elétrica pela primeira vez, localize o disjuntor (no painel principal de energia), ligue o interruptor e certifique se a energia elétrica está funcionando.

Na área oeste do Japão, a corrente elétrica é de 100 volts e 60 hertz. Não se indica a utilização de aparelhos elétricos que não correspondam a esse padrão, por existir o risco de ocorrer um curto-circuito.

Ao se utilizar energia elétrica superior à amperagem, o disjuntor se desarma (cai). Nesses casos, diminua a quantidade de aparelhos que consomem energia elétrica e religue o interruptor do disjuntor.

Solicitar o Cancelamento do Serviço de Energia Elétrica

Em casos de mudança, solicite o cancelamento do Serviço de Energia Elétrica por internet ou entre em contato com a Companhia de Energia Elétrica Kansai, Sucursal de Yashiro.

Contato: Companhia de Energia Elétrica Kansai Sucursal de Yashiro:

Tel: 0800-777-8085

[Gás]

Solicitar o Serviço de Gás

Ao entrar em uma casa nova, contate uma empresa de gás da região e solicite a abertura do registro de gás ou a instalação do botijão.

Solicitar o Cancelamento do Serviço de Gás

Em casos de mudança, solicite o cancelamento à empresa de gás com, no mínimo, uma semana de antecedência.

Contato: Gás da cidade (encanado): Gás Osaka – Escritório de Hyogo
Tel : 0120-7-94817
Gás propano (botijão): empresas e lojas de gás da região
(confirme com o proprietário da casa)

9 Impostos

No Japão, cada tipo de imposto é recolhido por uma Entidade diferente, sendo elas o país, a Província e o Município. Os Impostos Nacionais são administrados pela Delegacia Fiscal, os Impostos Locais são divididos em Impostos Provinciais, administrados pela Secretaria Fiscal de cada Província, e Impostos Municipais, administrados pela Seção de Impostos de cada Prefeitura.

[Principais Impostos Municipais]

Tipo		Contribuinte
Imposto Municipal	Imposto Municipal de Pessoa Física	Aqueles com residência na cidade de Kato em 1º de janeiro. Aqueles que, mesmo não residindo, possuem escritório, empresa ou casa em 1º de janeiro.
	Imposto Municipal de Pessoa Jurídica	Pessoas jurídicas que possuem escritório, empresa ou alojamento.
Imposto sobre Bens Imóveis		Aqueles que possuem terreno, casa ou bem amortizável em 1º de janeiro.
Imposto de Planejamento Municipal		Aqueles que possuem terreno, casa (excluindo bem amortizável) em áreas urbanizadas, Miyamiyama e áreas de projeto de reajuste territorial (Tenjin Nishi e Tenjin Higashi Hashikadani) em 1º de janeiro.
Imposto sobre Veículos Leves		Aqueles que possuem veículo leve com espaço para estacionar na cidade de Kato em 1º de abril.
Imposto do Seguro Nacional de Saúde		Chefe de família registrado como beneficiário do Seguro Nacional de Saúde.
Imposto Municipal sobre Cigarro		Aqueles que compram cigarro (valor já incluso no produto).
Imposto sobre Banho Público		Aqueles que utilizaram banho público de água mineral. Atualmente, todos os banhos públicos da cidade se adequam à isenção de impostos, motivo pelo qual não há a cobrança nesta cidade.

O Imposto Residencial consiste no Imposto Municipal e o Imposto da Província e é aplicável às pessoas que tenham tido algum tipo de renda no ano anterior. O valor do imposto é calculado da soma de um valor fixo e um valor que varia de acordo com a renda obtida. Embora o Imposto da Província pertença a essa Entidade, ele deverá ser pago juntamente com o Imposto Municipal.

Forma e Local do Pagamento do Imposto Municipal

O Imposto Municipal pode ser pago na Prefeitura, Seção de Tesouraria, Instituições Financeiras designadas pela cidade de Kato como Bancos e Correios, Lojas de Conveniência ou com o serviço de pagamento por smartphone (app). Transferências Bancárias também são convenientes, pois assim, se evita ir diversas vezes ao Banco ou Correios de se esquecer de pagar até o prazo de vencimento.

Para maiores informações a respeito dos prazos e valores do Imposto Municipal, entre em contato com a Seção de Impostos.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Políticas Gerais, Seção de Impostos:
- Imposto Municipal e sobre Veículos Leves : 0795-43-0396
- Imposto sobre Imóveis e de Planejamento : 0795-43-0395
- Imposto do Seguro Nacional de Saúde : 0795-43-0397
- Sobre Pagamento de Impostos : 0795-43-0398

10 Seguro/Sistema Médico

[Seguro de Saúde Nacional]

O Seguro de Saúde Nacional é um sistema pelo qual os seus membros contribuem mutuamente, fazendo com que todos possam receber tratamentos médicos sem maiores preocupações ao se machucarem ou ficarem doentes (a partir dos 75 anos, muda para Seguro de Saúde para Idosos em Idade Avançada).

Aqueles que devem contribuir

Todas as pessoas que tiverem uma estada determinada no Japão de mais de 3 meses ou que forem estudantes que tiverem planos de ficar mais de 3 meses no Japão, sendo que não participam do Plano de Saúde do local de trabalho ou sejam dependentes de alguém que participe e não receba o Auxílio do Serviço Social, devem contribuir para o Seguro de Saúde Nacional. Faça a sua inscrição na Prefeitura, no Departamento de Apoio ao Residente, Seção de Seguro e Tratamento Médico.

Ao se inscrever no Seguro de Saúde Nacional, cada contribuinte receberá um Cartão de Assegurado. Esse Cartão serve para que se comprove que é um assegurado ao ir para o hospital, portanto, tome cuidado para não sujar ou perder esse Cartão.

Nos seguintes casos, faça a sua inscrição ou cancelamento do Seguro em um prazo de até 14 dias

Inscrição

Caso	Documentos necessários
Ao se mudar para a cidade de Kato.	• Certidão de Mudança (expedida pela Prefeitura da cidade onde morava) • Cartão de Permanência
Ao sair do Seguro da Empresa ou ao perder a condição de dependente do Seguro da Empresa.	• Certidão de Cancelamento do Seguro (expedida pela empresa) • Cartão de Permanência
Ao parar de receber a Assistência do Serviço Social.	• Certidão de Cancelamento do Recebimento de Assistência • Cartão de Permanência
Ao ter um filho.	• Caderneta de Saúde Mãe e Filho • Cartão de Permanência do responsável

Cancelamento

Caso	Documentos necessários
Ao se mudar para outra cidade.	• Cartão do Seguro de Saúde Nacional • Cartão de Permanência
Ao entrar no Seguro da Empresa ou se tornar dependente do Seguro da Empresa.	• Cartão do Seguro de Saúde da Empresa • Cartão do Seguro de Saúde Nacional • Cartão de Permanência
Em caso de falecimento.	• Certidão do Seguro de Saúde Nacional • Cartão de Permanência
Ao começar a receber a Assistência do Serviço Social.	• Cartão do Recebimento de Assistência • Cartão do Seguro de Saúde Nacional • Cartão de Permanência

Sobre os benefícios

Ao apresentar o seu cartão do Seguro de Saúde Nacional na receção de uma instituição médica, poderá receber tratamento médico as suas próprias custas de 20% ou 30% do custo do tratamento. Além disso, existem sistemas de benefícios como despesas médicas, despesas médicas de alto custo, subsídios fixos para nascimento e assistência à infância e pagamento de despesas de funeral.

Pagamento de Imposto do Seguro de Saúde Nacional

O valor do Seguro de Saúde Nacional varia de acordo com a renda e quantidade de contribuintes. Ao receber o Aviso de Pagamento (dividida em 8 faturas), é possível pagá-lo na Prefeitura, Instituições Financeiras autorizadas pela Prefeitura, Lojas de Conveniência, smartphones etc. Para aqueles muito atarefados, há também, a possibilidade de se pagar por transferência bancária.

Para os contribuintes que perderam o emprego por motivos particulares da empresa (dissolução, falência) ou por motivos pessoais enquadrados, é possível solicitar a redução do valor do pagamento do Seguro. Nesses casos, é necessário declarar a renda de toda família. Para maiores informações, entre em contato com a Seção de Seguro e Serviço Médico no 1.º andar da Prefeitura.

Contato: Procedimentos de Inscrição/Cancelamento e Benefícios:

Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente
Seção de Seguro e Serviço Médico
Tel : 0795-43-0500
Sobre o pagamento：Prefeitura da cidade de Kato

Departamento de Políticas Gerais, Seção de Impostos

Tel: 0795-43-0398

[Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada]

O Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada, é um Sistema Público de Saúde voltado para idosos com mais de 75 anos ou deficientes com mais de 65 anos que se inscreveram e receberam a aprovação.

É um sistema pelo qual os seus membros contribuem mutuamente, fazendo com que todos possam receber tratamentos médicos sem maiores preocupações ao se machucarem ou ficarem doentes.

Beneficiários

As pessoas que se encaixarem em um destes grupos:

1) Pessoas acima de 75 anos.
2) Pessoas entre 65 e 74 anos, que possuam alguma deficiência, e que foram aprovados após a inscrição neste sistema de saúde.

No entanto, as seguintes pessoas não podem ingressar no Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada:

1) Pessoas que não possuem a residência registrada na cidade de Kato.
2) Pessoas que recebem o Auxílio do Serviço Social.
3) Pessoas que recebem a assistência como órfãos da guerra japonesa abandonados na China.

Cobertura

Àqueles que ingressarem no Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada, é entregue um Cartão Único, comprovando que essa pessoa é beneficiária do sistema.

Ao apresentar esse Cartão no hospital, é possível receber um serviço médico, pagando somente 10% ou 30% do valor total (em casos de internação, o valor da alimentação é cobrado separadamente).

Além disso, caso as despesas hospitalares gastas dentro de 1 mês ultrapassem o valor determinado, é possível receber o ressarcimento do valor acima do determinado após a devida solicitação.

Pagamento

Todos aqueles que ingressarem no Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada devem pagar o valor do Seguro. Esse valor é calculado de acordo com a renda da pessoa.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente
Seção de Seguro e Serviço Médico.
Tel : 0795-43-0501

[Sistema de Saúde da Assistência Social]

Esse é um sistema pelo qual se reduz o valor pago pelo beneficiário, ao ir a um hospital ou Centro de Atendimento Médico.

No entanto, esse sistema não está disponível para aqueles que, prioritariamente, devem participar do Sistema de Saúde Nacional ou da Província.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Idosos

É um sistema pelo qual o valor pago pelo beneficiário é reduzido na hora da consulta.

Participam deste sistema aqueles que tiverem entre 65 e 69 anos e possuírem uma renda dentro do limite estabelecido.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Bebês e Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Crianças

É um sistema que cobre todo o valor de gastos médicos de crianças desde o seu nascimento até o terceiro ano do Ensino Fundamental II ou 9.º ano de escolaridade, cujos pais possuirem uma renda dentro do limite estabelecido.

Todos os bebês de 1 ano participam do sistema, independentemente da renda dos pais.

*Escola de ensino obrigatório é uma escola que ensina consistentemente 9 anos de ensino obrigatório desde os primeiros 6 anos do Ensino Fundamental I até os 3 anos do Ensino Fundamental II.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para pessoas com deficiências físicas, mentais ou doenças psicológicas graves e Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Idosos com deficiências físicas, mentais ou doenças psicológicas graves

É um sistema que cobre parte do valor do atendimento médico recebido por pessoas que possuem a Caderneta de Pessoa com Deficiência tipo 1 ou 2, Caderneta de *Ryoiku-tetyou* tipo A, Caderneta de Pessoa com Deficiência Mental tipo 1 e que possuem uma renda dentro do limite estabelecido.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Mães e Pais Solteiros

É um sistema que cobre parte do valor do atendimento médico recebido por pessoas cuja família seja formada por mãe ou pai solteiro e filho(a) com até 18 anos, e que a renda esteja dentro do limite estabelecido.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente
Seção de Seguro e Serviço Médico.
Tel : 0795-43-0501

11 Aposentadoria Nacional

É determinado por lei que todos os residentes do Japão entre 20 e 60 anos de idade, incluindo estrangeiros, devem contribuir para a Aposentadoria Nacional.

A aposentadoria é dividida em Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Invalidez e Aposentadoria de Dependente.

[Ingresso]

Faça a sua inscrição na Prefeitura, 1.º andar Seção de Registro Civil ou Seção de Seguro e Serviço Médico.Esse procedimento não é necessário àqueles cuja empresa já fez os procedimentos junto à aposentadoria e sindicato.

Pagamento

A contribuição ao Sistema de Aposentadoria Nacional é obrigatória a todos os que ingressaram nesse sistema. As formas de pagamentos são: mensais, antecipadas ou por transferência.

No entanto, aqueles que possuem pouca renda, que não podem trabalhar por motivo de doença ou que estão em processo de falência e não podem pagar, podem ficar isentos desse pagamento.

Recebimento

Começa-se a receber a aposentadoria após atingir uma idade determinada ou após se aposentar por invalidez. Há regras detalhadas que determinam quem pode ou não receber a aposentadoria.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Seção de Seguro e Serviço Médico
Tel: 0795-43-0501

Saída da Aposentadoria

Existe um sistema de saída da Aposentadoria Nacional ou Aposentadoria da Assistência Social.

Esse sistema é voltado para estrangeiros que ingressaram no Sistema de Aposentadoria, contribuíram por 6 meses ou mais. Ao se fazer o pedido da restituição da contribuição em um prazo de até 2 anos após voltar para o seu país, parte do valor contribuído é restituído.

Contato: Sistema de Aposentadoria - Escritório de Akashi.
Tel : 078-912-4983

12 Saúde Pública

[Gestação – Parto – Berçário]

A cidade de Kato possui um Projeto de Auxílio àquelas que pretendem ser mães, como auxílio nos valores específicos de tratamento de infertilidade e valores recorrentes de tratamento de perda de gravidez, auxílio nos valores das consultas médicas durante a gravidez para gestantes e bebês, auxílio nos valores para mulheres em consultas médicas de parto, auxílio nos valores de exames de audição para recém-nascidos, e acompanhamento de crianças. Para poder participar desses programas, é necessário ter a sua residência registrada da cidade de Kato. Além disso, diversos serviços como a distribuição do Manual de Saúde Materna e da Criança, aulas para os pais e mães de primeira viagem, serviço de visita pós-natal, exame médico para crianças no 4.º mês de idade, seminários sobre a alimentação do bebê, consultas aos pais com crianças com 10 meses, exame médico para crianças com 1 ano e 6 meses de idade, aula para os pais com crianças com 2 anos de idade, exame médico para crianças com 3 anos de idade, etc.

[Vacinação]

Os documentos de Vacinação (formulários e panfletos informativos) são entregues no momento do registro do nascimento na Prefeitura. Em casos de mudança, eles são entregues pela Seção de Saúde, portanto, traga um documento que comprove o histórico de Vacinação. Ainda, informações a respeito da idade para Vacinação estão publicadas nos informativos e no *website*.

[Exame Médico]

Estão disponíveis Exames Médicos Básicos e Exames Médicos de Câncer (estômago, pulmão, cólon, próstata, útero, mama) e exames de doenças periodontais. Os períodos e pessoas que podem fazer o exame são predeterminados.

Favor contatar a Seção de Saúde no 2.º andar da Prefeitura.

[Consultas sobre a Saúde]

Há enfermeiros/as e nutricionistas para fornecer consultas a respeito da saúde física e mental.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Saúde.
Tel : 0795-43-0432 / 0795-42-2800

13 Subsídio / Cuidados Infantis

[Creches/Centros Infantis Certificados (uso de creches)]

Na cidade de Kato, existem 3 creches e 12 centros infantis certificadas na cidade. Podem ser matriculadas crianças cujos pais e pessoas que moram juntos não possuem condições de cuidá-las por trabalharem durante o dia.

Matrícula nas Creches/Centros Infantis Certificados (uso de creches)

- Podem ser matriculadas crianças a partir de 3 meses de idade até antes de entrarem no Ensino Fundamental I (*shougakkou*).
- Detalhes a respeito das creches e suas matrículas são divulgadas pelas publicações informativas da cidade e pela TV a cabo, durante os meses de setembro e outubro.
- Uma criança pode ser matriculada após o período padrão de matrícula, caso a creche ainda possua vagas.

[Jardim de Infância/Centro Infantil Certificado (uso educacional)]

Existem 1 jardim de infância para crianças de 3 a 5 anos e 12 centros infantis certificados na cidade. Se deseja matricular em um jardim de infância ou centro infantil certificado (para uso educacional), não há condições como trabalho, etc.

- As admissões para o novo ano acadêmico são divulgadas pelas publicações informatias da cidade e pela TV a cabo, durante os meses de setembro e outubro.
- Se o número de inscrições exceder a capacidade, isso será decidido por métodos como sorteio.
- Uma criança pode ser matriculada no meio do ano, caso a creche ainda possua vagas.

[Cuidados Pós-aula]

São Instituições que podem ser utilizadas por crianças do Ensino Fundamental I (*shougakkou*) e das escolas de cuidados especiais (*tokubetsu shien gakkou*). Podem ser matriculadas as crianças cujos pais e pessoas que moram juntos não possuem condições de cuidá-las por trabalharem durante o dia.

Horário de funcionamento:	segunda-feira a sexta-feira	após-a aula até as 18:30
	férias e descanso da escola	das 7:30 até as 18:30

Na cidade, há 8 Centros de Cuidado Pós-aula.

[Centro Infantojuvenil]

Os Centros Infantojuvenis são lugares onde as crianças de 0 a 18 anos e seus pais podem utilizar. Há brinquedos para espaços internos e externos para que os pais e filhos possam brincar juntos. Há leitura de livros ilustrados, brincadeiras para crianças desde 0 ano de idade, brincadeiras para pais e filhos, eventos japoneses tradicionais.

Centro Infantojuvenil	Endereço	Telefone
Yashiro Jidoukan, Yashiro Kodomo no Ie	Higashikose 477-1, Kato	0795-42-8543
Takino Jidoukan Kirara	Shimotakino 1369-2, Kato	0795-48-0765
Toujou Koikoi Land	Minamiyama 1 chome 4-2, Kato	0795-20-6245

Fechado: segundas-feiras e feriados de Ano Novo (28/12 a 3/1)

Os centros *Takino Jidoukan Kirara* e *Toujou Koikoi Land* fecham também nos feriados (se segunda-feira for feriado, no dia seguinte).

Horário de funcionamento: 9:00 – 17:00

Para evitar a propagação de infecções pelo Novo Coronavírus, o tempo pode ser reduzido.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Comissão de Educação
Departamento do Futuro das Crianças, Seção de Apoio às Crianças.
Tel : 0795-43-0546

[Subsídio para Filhos]

Há um subsídio que é concedido aos pais que tenham filhos, desde o seu nascimento até terminarem o Ensino Fundamental II/*tyuugakkou*, (até dia 31 de março seguinte ao aniversário de 15 anos).

O subsídio é concedido mensalmente:

• Crianças entre 0 e 3 anos de idade incompletos: 15,000 ienes.

• Crianças de 3 anos completos até o último ano do Ensino Fundamental I/*shougakkou*: 10,000 ienes para o primeiro e segundo filho, 15,000 ienes para cada filho a partir do terceiro filho.

*"a partir do terceiro filho" sinifica se tiver 3 ou mais filhos até o primeiro dia 31 de março após o seu 18º aniversário, o terceiro e subsequentes.

• Crianças a partir do Ensino Fundamental II/*tyuugakkou*: 10,000 ienes.

Para aqueles que tenham renda superior ao estipulado, é concedido um subsídio excepcional de 5,000 ienes.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Serviço Social.
Tel : 0795-43-0408

14 Educação

[Sistema Educacional Japonês]

O Sistema Educacional japonês é dividido em *shougakkou* (Ensino Fundamental I) de 6 anos, *tyuugakkou* (Ensino Fundamental II) de 3 anos, *koukou* (Ensino Médio) de 3 anos, *tankidaigaku* (faculdade tecnóloga) de 2 anos e *daigaku* (faculdade) de 4 anos.

O ano letivo escolar se inicia em abril e termina em março do ano seguinte, totalizando o período de 1 ano completo. É obrigatório que a criança atenda aos 6 anos de *shougakkou* e 3 anos de *tyuugakkou* para um total de 9 anos (ou 9 anos de escola de ensino obrigatório). Para os que desejarem, podem avançar ainda para o *koukou* e, em seguida, para um *senmongakkou* (curso técnico), *tankidaigaku* ou *daigaku.*

*Escola de ensino obrigatório é uma escola que ensina consistentemente 9 anos de ensino obrigatório desde os primeiros 6 anos do Ensino Fundamental I até os 3 anos do ensino médio.

[Instituições de Ensino da cidade de Kato]

***Shougakkou* ((Ensino Fundamental I) *Tyuugakkou* ((Ensino Fundamental II) *Guimu Kyouikugakkou* (Escola de Ensino Obrigatório)**

As crianças entram no *shougakkou* com 6 anos e se formam com 12 anos. Em seguida, entram no *tyuugakkou* e se formam com 15 anos. No caso da Escola de Ensino Obrigatório, as crianças ingressam aos 6 anos e se graduam aos 15 anos.A mensalidade e livros escolares são gratuitos. Outros itens escolares e o almoço devem ser pagos à escola.

Na cidade de Kato, há 7 *shouggakou*, 2 *tyuugakkou* e 1 Escola de Ensino Obrigatório, os estudantes devem entrar na escola de acordo com o local onde moram.

Para os responsáveis de alunos do *shougakkou* e *tyuugakkou* que tenham dificuldades em pagar os materiais escolares e o almoço, existe um sistema de auxílio.

Para os estrangeiros, não é obrigatória a entrada na escola. Para aqueles que tiverem interesse de colocar seus filhos nas escolas municipais, favor entrar em contato com Comissão de Educação Municipal.

Além das escolas municipais, há o *shougakkou* e *tyuugakkou* anexos à Universidade Educacional de Hyogo. Para mais detalhes, entre em contato com as respectivas escolas.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato, Secretariado da Comissão de Educação, Departamento de Desenvolvimento da Educação, Seção de Educação
Tel : 0795-43-0540
Prefeitura da cidade de Kato, Secretariado da Comissão de Educação, Departamento do Futuro das Crianças, Seção de Escolas.
Tel : 0795-43-0541
Shouggakkou anexo à Universidade Educacional de Hyogo Tel : 0795-40-2216
Tyuuugakkou anexo à Universidade Educacional de Hyogo Tel : 0795-40-2222

***Koukou* (Ensino Médio) *Koutou-senshuugakkou* (colégio técnico)**

Para entrar no *koukou* é necessário ter se formado do *tyuugakkou*, curso equivalente ou maior. Na cidade de Kato, há o Hyogo Kenritsu Yashiro Koutou Gakkou.

Para mais informações sobre o Yashiro Koutou Gakkou, entre em contato abaixo:

Contato: Hyogo Kenritsu Yashiro Koutou Gakkou Tel : 0795-44-2055

***Daigaku* (universidade), *Tanki daigaku* (universidade tecnóloga)**

***Senmon gakkou* (curso técnico)**

Para ingressar nesses cursos, é necessário ter se formado no *koukou*, curso relativo ou superior. Na cidade de Kato, há a Universidade Educacional de Hyogo.

Para mais informações sobre a Universidade Educacional de Hyogo, entre em contato abaixo:

Contato: Universidade Educacional de Hyogo Tel : 0795-44-2010

[Centro de Apoio ao Desenvolvimento – *Hapia*]

Esse é um Centro de Consultas que une os serviços abaixo listados para crianças com algum tipo de deficiência ou que precisem de cuidados especiais, desde a infância até completarem a maioridade. No Centro, trabalham constantemente psicólogos clínicos, enfermeiros, conselheiros educativos, conselheiros de educação especial. Oferece-se também aconselhamento de desenvolvimento e aconselhamento psicológico por médicos.

Serviços

- Consultas de informação sobre desenvolvimento ou qualquer dúvida sobre habilidades motoras, de aprendizado ou de interação com outras pessoas. (Caso haja necessidade, os exames para medir o desenvolvimento da criança).
- Visita para consultas às escolas e creches pelos funcionários e especialistas.
- Assistência médica e educacional, etc. para as crianças que ainda não ingressaram na escola e conselhos aos seus pais.
- Realização de seminários sobre deficiências e atraso no desenvolvimento para residentes da cidade.

Consulta : De segunda a sexta, das 8:30 às 17:35.
Não há atendimento aos sábados, domingos, feriados e final de ano.

Local : Centro de Apoio ao Desenvolvimento – *Hapia*
Kinashi 1129, Kato

Público-alvo : Residentes da cidade de Kato com menos de 20 anos.
(O valor das consultas é gratuito) *Reserva necessária

Contato : Prefeitura da cidade de Kato
Secretariado da Comissão de Educação, Departamento do Futuro das Crianças
Centro de Apoio ao Desenvolvimento - *Hapia*
Tel : 0795-27-8100

15 Serviço Social

Há vários tipos de serviços para o bem-estar social. Os principais são os seguintes

[Serviço Social para Deficientes]

As pessoas com algum tipo de deficiência física ou mental podem receber um auxílio, de acordo com o grau de deficiência.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato,
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Serviço Social.
Tel : 0795-43-0409

[Medidas equivalentes ao Subsídio de Vida - *Seikatsu Hogoni jyunjishita soti*]

O *seikatsu hogo* é um sistema que auxilia as pessoas com dificuldade financeira, com subsídios para a vida cotidiana, aluguel da casa, despesas médicas, e que tem como objetivo garantir que todos tenham um padrão mínimo de vida e ajudá-las a terem sua independência financeira. Para receber o auxílio, é necessário preencher as condições necessárias. Para maiores informações, entre em contato com a Seção de Saúde e Serviço Social no 1.º andar da Prefeitura.

No entanto, os estrangeiros qualificados são limitados àqueles que residem legalmente no Japão e têm status de residência como residente permanente ou residente de longo prazo sem restrições de atividades.

Contato: Prefeitura de Kato
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Serviço Social.
Tel : 0795-43-0407

[Seguro de Cuidado e Assistência – *Kaigo Hoken*]

O *kaigo hoken* é um sistema de auxílio às pessoas que necessitam de cuidados especiais ou para famílias com pessoas nessas condições. É determinado por lei que todas as pessoas acima de 40 anos devem contribuir para o Seguro do *kaigo hoken*, da mesma forma que é garantido o auxílio, caso essa pessoa venha a necessitar de cuidados. Todo estrangeiro que tenha uma previsão de ficar mais do que 3 meses no Japão, também é obrigado a contribuir com este Seguro, por ser um membro da sociedade japonesa.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Auxílio a Idosos.
Tel : 0795-43-0440

16 Transporte Público

Na cidade de Kato, há os seguintes transportes públicos: trem (*JR Nishi Nihon*), ônibus (*Ehime Bus*), táxi.

[Trem]

Para usar o trem, deve-se comprar o ticket na máquina de venda automática, na entrada da estação de trem. Assim, deve-se passar o ticket pela catraca, ou mostrar ao funcionário da estação. Na saída da outra estação, deve-se passar o mesmo ticket pela catraca ou entregar ao funcionário da estação. Para aqueles que utilizam o trem com frequência, aconselhamos a comprar o passe de uso de período determinado ou ticket de multiuso.

[Ônibus]

Quando o ônibus chegar no ponto de ônibus, entre pela porta de trás (no caso dos Ônibus de Linha, entre pela frente), e retire o ticket que mostra o local onde pegou o ônibus.

Dentro do ônibus, é anunciado o nome da próxima parada, quando precisar parar, aperte o botão. Se ninguém apertar o botão e não houver as pessoas esperando no ponto, o ônibus não irá parar.

Para aqueles que não compreendem muito bem o japonês, diga para o motorista ou para uma pessoa próxima: "*Watashi wa ..... de oriru node, oshiete kudasai"*. Ao descer, coloque o ticket e o valor devido dentro da caixa ao lado do motorista. Veja o valor a ser pago na placa acima do motorista, conferindo o número do seu ticket. (Se usar o cartão Nikopa (*), será uma tarifa fixa de 100 ienes).

É possível trocar o dinheiro no valor de até 1.000 ienes, mas aconselhamos levar o dinheiro trocado (moedas). Também é possível usar o passe, ticket de multiuso e cartão Nikopa.

Para mais informações, entre em contato com a empresa de ônibus *Ehime Bus* pelo número de telefone: 0795-42-0057.

(*) O cartão NicoPa é um cartão IC de transporte que pode ser usado no *Shinki Bus*.
Ao usar este cartão, é possível aplicar um valor de tarifa fixa.

[Tarifa Fixa]

A partir de 1.º de abril de 2020, ao usar um cartão Nikopa, a tarifa de ônibus de rota fixa dentro da cidade de Kato será **fixa**, de **100 ienes** por viagem.

Item	Conteúdo
Valor da tarifa fixa	100 ienes para adultos, 50 ienes para crianças e pessoas com deficiência por viagem
Condições em que é aplicada a tarifa fixa	Ao usar um cartão Nikopa (*), embarque e desembarque em um ponto de ônibus dentro da cidade de Kato ※*Se embarcar em uma parada na cidade de Kato e desembarcar em uma parada fora de Kato, ou se embarcar em uma parada fora de Kato e desembarcar em uma parada fora de Kato City, a tarifa fixa não será aplicada.
Rota alvo	Todas as linhas dentro da cidade de Kato (exceto ônibus rodoviário)
Parada alvo	Todas as paradas dentro da cidade de Kato

Local de compra do cartão Nikopa	Prefeitura de Kato, 4.º andar, Seção de Política de Planejamento e Centro de Informações de *Shinki Bus*

Consulte o site da Shinki Bus Co., Ltd. para obter detalhes sobre a rota de o ônibus e o cartão Nikopa.

Site Shinki Bus:https://www.shinkibus.co.jp/

(É possível visualizar também pelo QR Code à direita)

[Táxi]

O ponto de táxi fica na parada de ônibus Takino Yashiro. Além disso, ligando-se antes para reservar, eles vão a qualquer lugar. Ao entrar no táxi, a porta de trás abre automaticamente. O fechamento também é automático.

Para aqueles que não conseguem se comunicar bem em japonês, aconselhamos deixar escrito o endereço para onde quer ir e mostrá-lo ao motorista. No Japão, não há o costume de se dar gorjeta.

17 Bancos e Correios

Os Bancos e os Correios trabalham com dinheiro e também fazem o serviço de enviar o dinheiro. Ambos são instituições privadas, a atividade do Banco é trabalhar com dinheiro e a do Correio é enviar, além de dinheiro, correspondências, encomendas, além de fazer o serviço de Seguros e Previdências.

Horário de atendimento

Banco	de segunda a sexta	9:00 – 15:00
Correio (serviço financeiro e de seguro)	de segunda a sexta	9:00 – 16:00
Correio (serviço de postagem)	de segunda a sexta	9:00 – 17:00

Site do correio em inglês: http://www.post.japanpost.jp/index_en.html

(É possível fazer o registro também pelo QR Code à direita)

[Moeda Estrangeira]

A maioria dos Bancos trabalha com moeda estrangeira. Não há bancos que lidam com moedas estrangeiras na cidade de Kato.

[Abrir uma Conta no Banco]

Os Bancos e Correios oferecem os seguintes tipos de conta: Conta Padrão, Conta de Depósito de Prazo Fixo, Contas de Depósitos. Pergunte ao Banco ou ao Correio para maiores detalhes e escolha a Conta que seja mais apropriada para seus propósitos. Para abrir uma Conta no Banco, é necessário um documento de identidade, como o Passaporte, Cartão de Permanência ou Carteira de Habilitação. Aconselhamos ter o seu próprio carimbo/*inkan* (de Banco).

[Depósitos e Saques]

Complete os formulários para depósitos ou saques no Banco ou no Correio e o entregue com a sua Caderneta do Banco para o caixa. Leve consigo o seu carimbo registrado/*inkan* na abertura da conta do Banco.

[Cartão de Conta]

Ao abrir a sua Conta, poderá pedir um Cartão de Conta. Com esse Cartão, é possível fazer depósitos, saques, ver o saldo da Conta em um caixa eletrônico (ATM).

[Depósito Automático]

Com este serviço, os gastos mensais como a eletricidade, água, gás e telefone são descontados automaticamente da sua conta bancária. Este é um serviço conveniente que, normalmente, leva poucas semanas para o seu registro.

18 Carteira de Habilitação

No Japão, é necessário ter a Carteira de Habilitação para se dirigir um veículo. Se não a possui, poderá prestar o curso no Centro de Formação de Condutores (autoescola) e adquirir a licença japonesa. Se já possui a Carteira de Habilitação válida do seu país de origem, pode solicitar a Carteira de Habilitação Japonesa, seguindo os procedimentos necessários.

[Carteira de Habilitação Internacional]

As carteiras de habilitação internacionais são emitidas de acordo com as condições determinadas pela Convenção de Genebra e são válidas no Japão durante um ano a partir da data de chegada do portador da carteira no Japão.

[Carteira de Habilitação do país de origem]

Os portadores de Carteira de Habilitação da Alemanha, França, Suíça, Bélgica, Mônaco e Taiwan podem utilizar suas carteiras durante um ano no Japão (é necessário traduzir a carteira). Depois da data de vencimentos, as pessoas com a residência registrada no Japão devem permanecer por, no mínimo, 3 meses fora do Japão, para que a licença possa ser renovada ao regressar ao Japão. A tradução da carteira de idioma japonês deve ser obtida mediante a sua emissão por parte da Embaixada ou Consulado do seu país, ou pela JAF – Federação Automobilística Japonesa.

Como obter a tradução para o japonês da Carteira de Habilitação (JAF)

<u>Requerimento</u>

Envie os documentos requeridos por carta registrada juntamente com o valor necessário. Não é feita a tradução de carteiras de habilitação internacionais.

Documentos necessários:

1) Formulário de requerimento para tradução de Carteira de Habilitação Estrangeira.
   É possível fazer download do site da JAF. Àqueles sem acesso à internet, entre em contato com a JAF mais próxima e solicite o envio por FAX.
   JAF - Filial de Hyogo Tel: 078-871-7561
   10:00 – 17:00 (fechado aos sábados, domingos e feriados)
   Site da JAF (inglês) https://english.jaf.or.jp/
   (É possível visualizar também pelo QR Code à direita)

2) Carteira de Habilitação original
   A carteira é devolvida logo após tirarem uma cópia. Para aqueles que não tiverem a carteira original, também é possível enviar uma cópia frente e verso, colorida, que todo o conteúdo esteja claro e legível.
   * Para os requerentes da República da China, é necessário o *Fuye*, para as pessoas das Filipinas, é necessário o comprovante de pagamento oficial.
   * Para uma carteira de habilitação israelense, é necessário um certificado em inglês do emissor ou embaixada local.

3) Passapporte, Cartão de Permanência (*zairyu card*) ou cópia do Atestado de Residência (*juminhyo*)

Necessário somente para carteiras de habilitação que não sejam escritas em alfabeto ou ideograma, como carteiras em árabe, russo ou de países como Coreia do Sul, Tailândia, Miamar, etc.

Valor

Uma taxa de emissão de 3.000 ienes e uma taxa de devolução de 500 ienes são necessárias para cada carteira devolução. Mesmo que a tradução da Carta seja negada, não há devolução do valor pago. Caso solicite a tradução de uma mesma Carta, por motivo de perda, etc., é cobrado novamente o valor integral.

Prazo

Para traduções solicitadas via correio, a tradução pode demorar entre 1 e 2 semanas até ser devolvida. Para as carteiras descritas no item 3 de documentos necessários, o prazo para a tradução é de 2 a 3 semanas.

[Transferência para a Carteira de Habilitação Japonesa]

Para a transferência da própria Carteira de Habilitação para a Carteira de Habilitação Japonesa, faça o requerimento no Centro de Avaliação de Condutores de Akashi.

Documentos necessários

1) 1 foto 3cm x 2.4cm (também é possível tirar a foto no local).
2) Atestado de Residência (*juminhyo*) que mostre o domicílio oficial ou a nacionalidade.
   Para quem não tem Atestado de Residência, apresente Passaporte ou outro documento que comprove a nacionalidade.
3) Cartão de Permanência (*zairyu card*).
4) Carteira de Habilitação original, ainda dentro do prazo de validade e que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses antes de a pessoa sair do país. É necessária a apresentação de um documento que comprove a validade para carteiras sem prazo de validade escrito.
5) Tradução da Carteira de Habilitação para o japonês, realizada pela JAF.
   A Carteira de Habilitação precisa ser a Carteira de Habilitação emitida pelo governo do país de origem, tendo escrito o tipo de veículo, data de vencimento e demais condições para a condução de veículos.
6) Passaporte que tenha sido emitido há mais de 3 meses, para a comprovação de que a pessoa ficou no próprio país por 3 meses após ter conseguido a licença. Caso tenha sido emitido há menos de 3 meses, trazer o Passaporte anterior.
7) Atestado de Residência (*juminhyo*) com indicação de domicílio permanente ou nacionalidade *Aquele que não tenha escrito o Número Individual/My Number
8) Taxa de requerimento

Processo de requerimento

Ao se inscrever no Centro de Exames da Carteira de Habilitação de Akashi, é necessário fazer reserva por telefone.Telefone para reservas (somente dias úteis, das 13h às 16h): 078-912-1777

1) Requerimento.
2) Avaliação dos documentos.
3) Prova Teórica e Prática (realizada dentro do Centro de Habilitação de Condutores).
4) Expedição da Carteira de Habilitação Japonesa.

Acordo de Isenção das Provas Teórica e Prática

Se já possui a Carteira de Habilitação emitida por um dos países com o qual o Japão possui Acordo, poderá ser isento de realizar as provas teóricas e práticas. Só é necessário realizar um teste de aptidão.

Contato : Centro de Avaliação de Condutores de Akashi : Tel: 078-912-1628

[Validade da Carteira de Habilitação]

O prazo de validade da Carteira de Habilitação recém-adquirida no Japão é de 1 mês após o dia do terceiro aniversário após a data da obtenção da Carteira de Habilitação. Após isso, a renovação é de 3 em 3 anos ou 5 em 5 anos. Após o prazo, a Carteira de Habilitação perde a validade, portanto, faça a sua renovação sem falta.

[Alteração do endereço]

Em caso de alteração do endereço, é necessário trocar o endereço escrito na Carteira de Habilitação. Leve a sua Carteira de Habilitação e um comprovante de residência (ex: Atestado de Residência) e faça a alteração no posto de polícia ou no Centro de Avaliação de Habilitação mais próximo do local para onde se mudou.

[Suspensão ou cancelamento da Carteira de Habilitação]

No Japão, a fim de se manter a segurança no trânsito, existe um sistema de adição de pontos na Carteira de Habilitação do motorista que comete as infrações. O sistema de pontos é um sistema que adiciona pontos na Carteira de Habilitação do motorista quando ele causa acidentes de trânsito, ignora o semáforo, dirige acima do limite de velocidade permitido, estaciona em local proibido, etc. Ao ultrapassar o limite de pontos permitidos, causará a suspensão ou cancelamento da Carteira de Habilitação. Entre as infrações, dirigir alcoolizado é muito grave, sendo que a perda é imediata ao se infringir uma única vez.

A multa para quem dirige embriagado é de 1 milhão de ienes, para quem dirige sobre leve efeito de álcool é de 500 mil ienes, e também há multa para aqueles que estão juntos ou que ofereceram bebida alcoólica para o motorista. O álcool traz péssimos efeitos para a direção, portanto, ao beber, é terminantemente proibido dirigir.

Ainda, a fiscalização de parada e estacionamento de carro na rua são realizados de forma muito rígida.

Estacione o carro sempre no estacionamento mais próximo.

19 Emprego e Trabalho

Para os estrangeiros trabalharem no Japão, é necessário que a pessoa tenha um visto que a permita trabalhar.

[Procurar Emprego]

Os Escritórios Públicos de Emprego e Previdência "Hello Work" os ajudarão a encontrar o trabalho mais indicado de acordo com as suas necessidades e habilidades. Além disso, é possível buscar por pessoas de diversas empresas que busquem por trabalhadores. Na cidade de Kato, existe o Escritório de Apoio ao Emprego, que oferece Serviços de Consulta como a orientação de como se utilizar o Hello Work, como produzir o seu Currículo (eles não apresentam diretamente para empregadores). Se não sabe falar o japonês, sugerimos que vá acompanhado de alguém que possa ser seu intérprete.

Contato:	Escritório de Apoio ao Emprego da cidade de Kato	Tel : 0795-43-0165
	Hello Work	Tel: 0795-22-3181

[Consulta de Empregos]

A Província de Hyogo conta com vários centros de consulta de empregos para trabalhadores estrangeiros. Os seguintes escritórios realizam consultas em diversos idiomas.

Organização	Endereço	Telefone	Atendimento
Hyogo Labour Bureau	Kobe, Chuo-ku Higashi Kawasaki-cho 1-1-3 Kobe Crystal Tower 16º andar	0570-001702	Atendimento em chinês. Dia: terça-feira e quarta-feira. Horário: 10:00 – 15:00 Para atendimento no local, entrar em contato antes.
Hello Work Kobe	Kobe, Chuo-ku Aioi-cho 1-3-1	078-362-4570	Atendimento em chinês, inglês, português, espanhol e vietnamita.
Hello Work Himeji	Himeji, Hojo Aza Nakamichi 250	079-222-8609	Atendimento em inglês, português, espanhol e vietnamita.
Associação Internacional de Infomação e Conselho de Hyogo	Kobe, Chuo-ku Higashi Kawasaki-cho 1-1-3 Kobe Crystal Tower 6º andar	078-382-2052	Atendimento em chinês, inglês, português e espanhol sobre a vida em geral, condições de trabalho e leis (necessário agendamento antecipado). Dia: de segunda a sexta-feira. Horário: 9:00 – 17:00